



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 298/UFSS/2017

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA CHAMADA PRESENCIAL PARA
MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFSS 2017.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subseqüentes do Edital 1002/UFSS/2016, torna pública a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) a participar da 5ª chamada, na modalidade presencial para o curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado/Integral ofertado no *Campus* Erechim, oferecido pela UFSS no Processo Seletivo UFSS 2017.1, nos quais há vagas em aberto conforme quantitativo discriminado no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A 5ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2017.1 da UFSS, para o curso de Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado/Integral ofertado no *Campus* Erechim ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia **24 de março de 2017**, nos locais e horários relacionados no quadro abaixo, conforme o *campus* de oferta do curso:

1.1.1 Quadro de curso local e horário de realização da chamada presencial.

Curso	Horário do início da sessão presencial	Local de realização da sessão presencial
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	8h30	<i>Campus</i> Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, cidade de Erechim/RS, no Auditório do bloco A.

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), conforme item 2.8, deverão comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), exceto no caso de candidatos(as) menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados(as) de seu(sua) responsável legal - pai, mãe ou tutor(a) devidamente identificado(a) - ou portadores(as) de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados(as).

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do Edital 1002/UFSS/2016 (disponível para acesso no link em http://historico.ufss.edu.br/images/Gabinete_do_Reitor/Arquivos/editais/2016/edital1002ufss2016.pdf)

1.3.1 Os(As) candidatos(as), seus(suas) acompanhantes e/ou procuradores(as) presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros(as) após o início da sessão de chamada presencial.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 3, de acordo com os critérios constantes na Resolução 6/2012/CONSUNI-CGRAD.

1.4.1 O(A) candidato(a) chamado(a) e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente constituído(a), será encaminhado(a) imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao(à) candidato(a) cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no item 3.

1.6 O(A) candidato(a) classificado(a), ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016** ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 1002/UFFS/2016 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.7 O(A) candidato(a) presente à sessão de chamada presencial que não for chamado(a) para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 2.9 e 2.10.

1.8 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por este Edital poderão sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

1.8.1 Campus Erechim:

I - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, poderá ser feito por meio do telefone (54) 3321-7066 ou por meio do *e-mail* sae.er@uffs.edu.br.

II - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à matrícula**, para todos(as) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio do telefone (54)-3321-7068 ou (54)-3321-7084 por meio do *e-mail* sec.acad.er@uffs.edu.br.

1.9 A relação de candidatos(as) convocados(as), por curso e *campus* consta no **ANEXO I deste Edital**.

2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

2.2 O(A) candidato(a) **menor de 18 anos** deverá realizar a matrícula assistido(a) por seu representante legal - pai, mãe ou tutor(a) - devidamente identificado(a), que deverá assinar a documentação referente à matrícula junto com o(a) candidato(a).

2.3 Somente poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos(as) candidatos(as) que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

2.4 Para o ato de efetivação da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu representante legal, convocado(a) por meio deste Edital, presente e chamado(a) na chamada presencial deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *campus* cópias da documentação especificada **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016** (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.5 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinaturas não identificadas ou enviados por *e-mail*, fax ou correio.

2.6 A falta de um dos documentos exigidos, conforme a modalidade de inscrição (**ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016**), implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a), não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.6.1 O(A) candidato(a) convocado(a) nas chamadas da UFFS, cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2016 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

a) que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2016;

b) mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;

d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

2.6.2 O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 2.6.1 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2017.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

2.6.3 O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.6.4 A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFFS 2017.1 sem possibilidade de reclassificação.

2.7 Para candidatos(as) das modalidades L1 e L2, os documentos referentes à comprovação de renda (**Anexos III e IV do Edital 1002/UFFS/2016**) passarão, no ato da matrícula, pela apreciação da **Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei N° 12.711/2012 e legislações complementares.

2.7.1 A matrícula do(a) estudante classificado(a) nos termos do item 2.7 somente será efetivada após o **parecer favorável da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**.

2.7.2 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.7 deste Edital, o(a)s candidato(a)s poderão protocolar recurso em até **2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento**, mediante Formulário (**ANEXO V** do edital 1002/UFFS/2016) junto à Secretaria Acadêmica do *campus* podendo anexar novos comprovantes e documentos relativos à renda familiar, sem, contudo, alterar a composição do grupo familiar.

2.7.3 O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de **2 (dois) dias úteis**. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao(à) candidato(a), a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da data do protocolo. **Cabe ao(à) candidato(a) buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do campus em que o recurso foi protocolado.**

2.7.4 Caso a matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) nos termos do item 2.7.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda passará a compor, com os demais documentos mencionados no **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016**, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos(as) candidatos(as) não será





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis do *campus* por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

2.7.5 Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do(a) estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas e as disponíveis em cadastros governamentais, bem como outras informações e documentações que a Universidade julgar pertinente.

2.8 O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital e chamado(a) na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação, de acordo com a modalidade de concorrência.

2.8.1 O(a) procurador(a) do(a) candidato(a) deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. A procuração será exigida mesmo quando o(a) procurador(a) for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor(a) atuando em nome do(a) filho(a) menor de idade.

2.9 A substituição de candidatos(as) far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFES 2017.1, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

2.10 Será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFES 2017.1, conforme modalidade de concorrência, o(a) estudante ingressante regularmente matriculado(a) que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*.

2.11 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo UFES 2017.1.

2.12 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no edital 1002/UFES/2016, disponível no *site* www.ufes.edu.br.

3 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso Modalidade/Turno	Total de Vagas	Total de Matriculados(As)	Vagas Remanescentes						
			L1	L2	L5	L6	A0	V350	V349
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	50	47	-	3	-	-	-	-	-

3.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados(as), formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFES 2017.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 22 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Curso	Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
Arquitetura e Urbanismo	161064983307	Karen Priscila dos Santos Silva	273	L1
Arquitetura e Urbanismo	161076719327	Joice Schaefer	274	L1
Arquitetura e Urbanismo	161043755602	Mateus Antonio Kowalski	276	L1
Arquitetura e Urbanismo	161004396529	Jessica Stefanello Basso	278	L1
Arquitetura e Urbanismo	161050177450	Bruna Nazzari	281	L1
Arquitetura e Urbanismo	161057477572	Daniele Marchetto	284	L1
Arquitetura e Urbanismo	161026333989	Kelly Fruhauf Cardoso	285	L1
Arquitetura e Urbanismo	161044289007	Kely Oliveira Floriano	286	L1
Arquitetura e Urbanismo	161023452360	Lucas Fernando Bezerra Cintra	288	L1
Arquitetura e Urbanismo	161039620760	Ana Caroline de Lucas Vanolli	289	L1
Arquitetura e Urbanismo	161056331861	Sarah Correa Silva	294	L1
Arquitetura e Urbanismo	161007760093	Lira Mendel	299	L1
Arquitetura e Urbanismo	161033880451	Taila Catiane Queiroz	300	L1
Arquitetura e Urbanismo	161007469125	Marciele Caumo Piloti	301	L1
Arquitetura e Urbanismo	161037267465	Ingrid Freitas Rodrigues	302	L1
Arquitetura e Urbanismo	161040165540	Fabiana Raquel de Carvalho	304	L1
Arquitetura e Urbanismo	161045468618	Richard da Silveira	306	L1
Arquitetura e Urbanismo	161021660105	Joao Paulo Tasso Ardenghi	313	L1
Arquitetura e Urbanismo	161003528239	Bruna Aparecida de Oliveira de Cristo	321	L1
Arquitetura e Urbanismo	161022106207	Elisangela Rita Girelli	322	L1
Arquitetura e Urbanismo	161004503157	Bruna Casani da Costa	324	L1
Arquitetura e Urbanismo	161032338766	Lauana Silva de Oliveira	325	L1
Arquitetura e Urbanismo	161018347054	Fabiola Mucelin	328	L1
Arquitetura e Urbanismo	161021382866	Carol Knob Segalin	330	L1
Arquitetura e Urbanismo	161039731716	Suelen Daiana Meireles da Silva	335	L1
Arquitetura e Urbanismo	161062969019	Alessandra Venancio	340	L1
Arquitetura e Urbanismo	161077674943	Sheila Spigoso	341	L1
Arquitetura e Urbanismo	161047384094	Kaciane Marcia de Vargas Almeida	342	L1
Arquitetura e Urbanismo	161026381665	Mayara Augsburg	343	L1
Arquitetura e Urbanismo	161054732318	Dhara da Silva	344	L1
Arquitetura e Urbanismo	161032374449	Richardson Henrique de Lara	345	L1
Arquitetura e Urbanismo	161019244813	Albina Santos Costa	346	L1
Arquitetura e Urbanismo	161080684012	Tauana Sara Zaleski	350	L1
Arquitetura e Urbanismo	161059136820	Eduarda Albarello	352	L1
Arquitetura e Urbanismo	161028582443	Milene Samai Porto	357	L1
Arquitetura e Urbanismo	161031225030	Milena Knapik	360	L1
Arquitetura e Urbanismo	161043363308	Maiara da Rosa Grubert	361	L1
Arquitetura e Urbanismo	161061900387	Joana Simon Fantinelli	362	L1
Arquitetura e Urbanismo	161038160693	Dionatha Pruni Miranda	363	L1
Arquitetura e Urbanismo	161078955606	Daniela Salete Pereira dos Santos	366	L1
Arquitetura e Urbanismo	161011921533	Pamela Schaiene Grabovski	367	L1
Arquitetura e Urbanismo	161042570028	Monalisa Berton	369	L1
Arquitetura e Urbanismo	161048862965	Jenifer Mara Vanzo	370	L1
Arquitetura e Urbanismo	161000324756	Kelly Monique da Silva	372	L1
Arquitetura e Urbanismo	161059586024	Alessandro Augusto Pedroso	374	L1
Arquitetura e Urbanismo	161006245880	Carlos Eduardo Donim	375	L1
Arquitetura e Urbanismo	161081641201	Vinicius Miguel Moura	376	L1
Arquitetura e Urbanismo	161036782589	Gustavo Ferreira da Silva	377	L1
Arquitetura e Urbanismo	161047404678	Marina Ruaro	384	L1
Arquitetura e Urbanismo	161004008710	Carolinne Maiara Bruschi	386	L1





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Arquitetura e Urbanismo	161082528084	Maiara Panisson	387	L1
Arquitetura e Urbanismo	161065198210	Valeria Silva Fernandes	389	L1
Arquitetura e Urbanismo	161051847200	Quetlen Pereira Brito	391	L1
Arquitetura e Urbanismo	161023612740	Rafaela Ferreira Nunes	392	L1
Arquitetura e Urbanismo	161035576164	Caroline de Paula Mezalira	393	L1
Arquitetura e Urbanismo	161014861520	Jenifer Franciele da Silva Padilha	394	L1
Arquitetura e Urbanismo	161055048615	Fernanda dos Santos	397	L1
Arquitetura e Urbanismo	161086661345	Ana Paula Ferronato	402	L1
Arquitetura e Urbanismo	161000678276	Arieli Tassia Karpinski	407	L1
Arquitetura e Urbanismo	161008444952	Carla Fernanda Soares	408	L1
Arquitetura e Urbanismo	161068669720	Amanda Soares Sune	409	L1
Arquitetura e Urbanismo	161021609862	Julia Soares	410	L1
Arquitetura e Urbanismo	161007724743	Mirelly Gomes da Silva	411	L1
Arquitetura e Urbanismo	161045325065	Joao Carlos Scanegatta	413	L1
Arquitetura e Urbanismo	161063592539	Leticia Pizzoni	414	L1
Arquitetura e Urbanismo	161056063126	Ana Carolina Rohde	415	L1
Arquitetura e Urbanismo	161000417279	Veridiane Sabedot	416	L1
Arquitetura e Urbanismo	161004754057	Stefani Rodrigues da Silva	418	L1
Arquitetura e Urbanismo	161081333742	Wesley das Chagas	419	L1
Arquitetura e Urbanismo	161007038086	Andreia Carla Mohr	423	L1
Arquitetura e Urbanismo	161034154781	Sheila Salete Rufato	426	L1
Arquitetura e Urbanismo	161005598982	Diego Rodrigues de Souza	427	L1
Arquitetura e Urbanismo	161013437769	Bruna Fernanda Goncalves	432	L1
Arquitetura e Urbanismo	161041010455	Gabriela de Lima	436	L1
Arquitetura e Urbanismo	161074053703	Milena Luiza Nardini	437	L1
Arquitetura e Urbanismo	161043241108	Juliano Rosset Rizzi	445	L1

Legenda:

A0 (Ampla concorrência) - Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor.

L1 - Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V350 - Vagas reservadas a candidatos(as) que tenham cursado **parcialmente** o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

V349 - Vagas reservadas a candidatos(as) indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

